



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Edital do Pregão Presencial nº 024/2018
PROCESSO:2018002991
PREÂMBULO

- **Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, tipo **Menor preço por item**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos.** Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145, Conceição do Araguaia - PA.

Data: XXXX dias do mês de XXXXXX de XXXX.

Horário: às XXXXh:XXXXm (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os materiais de Processamento de dados constantes. A Secretaria Municipal de saúde não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Sec. Mun. de saúde.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Conceição do Araguaia - PA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.1.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 024/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 024/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- Consideram - se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou copia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

3.1.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06, LC 147/2014 e 155/2016**, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2018.**

3.1.6. O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.1.8. Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Pregoeiro os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VI** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo VIII** do Edital.

3.1.9. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

3.1.10.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.1.9 a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:

3.2.1. O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.1.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), apurado à data de sua apresentação;
- e)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f)** Fabricante;
- g)** Prazo de validade do objeto;
- h)** Forma de pagamento;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- j) Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- k) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.4 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a marca e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 - Os fornecimentos dos materiais de Processamento de dados deverão ser entregue durante 12(doze) meses após a homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, contendo a quantidade de materiais no caso materiais de Processamento de dados contendo a quantidade e os locais de entrega, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos materiais de Processamento de dados a serem requisitados. Os materiais de Processamento de dados ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ETC - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos materiais de Processamento de dados fornecidos, para o item ofertado.

4.5 Todo e qualquer fornecimento dos materiais de Processamento de dados fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. no caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar os materiais de Processamento de dados solicitado(s) no máximo até 02 (dois) dias corridos, contados da solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e até a exclusão do fornecedor.

4.10 Fica estabelecido que todos os materiais de Processamento de dados sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitações emitida pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **Os materiais elétricos deverão ter o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

5.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 5.1.I, 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).

g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

5.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade - DHP do profissional responsável pela elaboração do balanço.**
- b)** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- c)** Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata e/ou Recuperação Judicial, Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

5.4. Habilitação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de materiais de Processamentos de Dados.**

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia - PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 5.1, letra "a, b, c, d, e"; 5.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; 5.3, letra "a", "b", "c" e "d"; 5.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "I", "II e III**, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

5.5.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5.5.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

5.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS,**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico e posterior homologação pelos Gestores Municipais.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos à Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2 - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos materiais de Processamento de dados serão aceitos desde que obedecidos as normas da **ABNT, INMETRO, ETC.** - **Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - **Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal/Sec. Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

14 - DO PROCEDIMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

14.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

14.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 14.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas

subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

14.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

14.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

14.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

14.14 - Nas situações previstas nos subitens 14.11 e 14.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitar@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

14.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes deste processo licitatório.

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

15.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

15.10- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Sub anexo I: Descrição dos itens
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação

Anexo VII Declaração do próprio licitante
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades
Anexo IX – Declaração de micro empreendedor
Anexo X - Informações para Formalização do Contrato
Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, xxxxx de xxxxxx de xxxx.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES. RELAÇÃO NO ANEXO I.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos, utensílios domésticos e em geral, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios médico e odontológico, laboratorial e hospitalar, visam o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as suas unidades, compreendendo a Atenção Básica, Programa Melhor em Casa, SAMU 192 - Bases Descentralizadas (Bradesco, Joncon e Alacilândia), Centro de Especialidades Odontológica (CEO), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF), Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Vigilância em saúde compreendendo, vigilância sanitária e epidemiológica e CEREST de Conceição do Araguaia – PA, no exercício de 2018.

2.2. Estas aquisições se justificam devido ao fato de há alguns anos a secretaria municipal de saúde, não adquirir materiais permanentes, como mobiliário, bem como, equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, no intuito de reduzir o adoecimento e acrescentar aos seus munícipes uma saúde de qualidade e resolutive.

2.3 Considerando ainda, que todos equipamentos e materiais dispõem de vida útil, mesmo realizando manutenção preventiva e corretiva periodicamente, o que a Secretaria municipal tem feito.

2.4 A necessidade de troca dos equipamentos de odontologia e dos instrumentais e materiais médicos, urge devido às condições precárias que se encontram os atuais. Alguns inclusive sem condições de manutenção corretiva. Sendo necessária sua troca de forma urgente.

2.5 Tendo em vista que o volume de serviços vem aumentando gradativamente, devido a oferta de consultas e exames especializados a toda população, uma resposta que há

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



muito era esperada. Sendo as máquinas, equipamentos e utensílios os mesmos de quatro anos atrás.

2.6 esta ampliação de oferta se reflete também nos serviços de odontologia e equipes do PSF que atualmente são dez equipes. E ampliação dos serviços do CEO, oferta dos serviços de internação domiciliar que visa dar melhor qualidade de vida aos pacientes que necessitam de cuidados prolongados.

2.7 Diante de todas as argumentações apresentadas é necessário e urgente a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos, utensílios domésticos e em geral, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios médico e odontológico, laboratorial e hospitalar.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos, utensílios domésticos e em geral, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios médico e odontológico, laboratorial e hospitalar de **FORMA PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. O fornecimento de Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos objeto desta Licitação, deverá ser fornecido conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

3.4. O fornecimento de equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos, utensílios domésticos e em geral, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios médico e odontológico, laboratorial e hospitalar deverão ser entregues de **FORMA "PARCELADA" E ESTIMADA**, a partir da assinatura do contrato até seu encerramento que será no dia 31 de dezembro do ano vigente ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório da Licitação, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6. O servidor responsável designado como representante do Fundo Municipal de Saúde, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação deste certame será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela autoridade competente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Item 2.3)**, e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos licitados;

6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. Entregar os Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

7.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo deste Edital;

7.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos itens licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. Assegurar-se das boas condições dos Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.5. Fiscalizar através da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;

7.6. Emitir por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Equipamentos e Material Permanente - máquinas, utensílios equipamentos diversos, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Atenção Básica

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (012900)

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (010000)

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel e Urgência

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (012900)

CAPS – Saúde Mental

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (012900)

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (012900)

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

10.301.0200.2.106 - 4.4.90.52.00 (010000)

Programa Melhor em Casa

10.301.0203.2.118 - 4.4.90.52.00 (012900)

Manutenção de Programa de Saúde da Família

10.301.0203.2.117 - 4.4.90.52.00 (012900)

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (010000)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em

atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Comissão de licitação poderá, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.5.1. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.5.2. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.5.3. A Comissão de licitação dirimirá as dúvidas que suscitem esta Licitação desde que 25rguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, fone: (94) 99154-3911;

14.5.3.1. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Comissão de licitação, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.6. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Marcela Rodrigues Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Port.º Nº 0236/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUB ANEXO I Descrição dos itens

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. PESO LIQUÍDO: 4.395 KG. PESO BRUTO: 4.585 KG. TENSÃO: 127/220V. CONSUMO: 100 W. FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4.000 A 4.600 / MINUTOS. LARGURA: 21 CM. ALTURA: 22 CM. COMPRIMENTO: 20CM. IONÔMERO DE VIDRO ATRAVÉS DE CAPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS.	UND	15
2.	AMBU MANUAL DE SILICONE - NEONATAL	REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO NEONATAL; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; - ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	UND	45
3.	AMBU MANUAL DE SILICONE - PEDIÁTRICO	REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO PEDIÁTRICO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA	UND	65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitarconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		MÁSCARA; - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; - ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.		
4.	AMBU MANUAL DE SILICONE - ADULTO	REANIMADOR PULMONAR COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; - ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	UND	80
5.	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO EM COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E TENSÃO: MÍNIMO 7MA. APARELHO DE RAIOS X XDENT MODELO X70. MODELOS : COLUNA MÓVEL, PAREDE E PANTOGRAFICO. CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA FILTRO TOTAL: 3,61MM AL/EQUIVALENTE. PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL. ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,32 S À 3,20 S. VOLTAGEM : 127 OU 220 V. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANO ALIFÁTICO (LÍQUIDA) . ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR – MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA. MOVIMENTOS	UND	06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA). BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO. CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO.		
6.	ARMÁRIO ARQUIVO	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, ROLAMENTO. COR: CINZA TEXTURIZADO. FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL). MEDIDAS: ALTURA 1335 MM X LARGURA 460 MM X PROFUNDIDADE 570 MM. GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE PATIM DE NYLON. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 18 KG. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.	UND	120
7.	ÁRMARIO COM 4 PRATELEIRAS	ÁRMARIO/COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 CM, CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG.	UND	100
8.	ARMÁRIO COZINHA	ARMÁRIO COZINHA: EM AÇO PINTADO EM BRANCO, COM 03 PORTAS SUPERIORES E 03 INFERIORES, 03 GAVETAS E UMA BANCADA DE MARMORE NA LARGURA E COMPRIMENTO DO ARMARIO E ESPESSURA DE 4 CM.	UND	17
9.	ARMÁRIO DE FERRO DUAS PORTAS	ARMÁRIO DE FERRO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24) PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA, CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, COR CINZA.	UND	42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS) / COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE: 75 LITROS. DIÂMETRO DA CÂMARA: 360 MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 737 MM; ALTURA EXTERNA: 440 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 920 MM; LARGURA EXTERNA: 500 MM; PESO: 55 KG; POTÊNCIA: 4000 WATTS; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; TENSÃO: 220 VOLTS (110 VOLTS SOMENTE QUANDO SOLICITADO POR ESCRITO); TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO O.M.S.: SET POINT 121°C. CONFIGURÁVEL NA FÁBRICA ATÉ 134°C; PRESSÃO DE TRABALHO CONFIGURADA NA FÁBRICA: 1 KGf / CM2 A 3 KGf / CM2; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; GABINETE: AÇO 1020; PINTURA EXTERNA / INTERNA: ELETROSTÁTICA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: 16; GUARNIÇÃO: SILICONE; BANDEJAS INTERNAS: 02 ALUMÍNIO; CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE.	UND	19
11.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO / MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG, ALTURA DE 1,35 M, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO, PLATAFORMA DE 380 X 290 MM, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COR BRANCA.	UND	20
12.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL / MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÕES DE 10 G PESAGEM MÍNIMA 0,200 GRAMAS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES. PÉS	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. RÉGUA EM LATÃO CROMADO. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO.		
13.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS/MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE 300KG X DIVISÃO 100G. PLATAFORMA 56,5 X 37,5CM. COM ANTROPÔMETRO PARA MEDIR ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM RÉGUA INTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2,00M COM GRADUAÇÃO DE 0,5 À 0,5 CM. CABEÇOTE DO ANTROPÔMETRO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. CORPO EM CHAPA 2,5MM E MESA DE PESAGEM EM CHAPA 1/8". TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EM POLIURETANO (PU ALIFÁTICO) NA COR BRANCO COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. MESA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESCALA SUPERIOR EM ALUMÍNIO, RÉGUA INFERIOR EM LATÃO CROMADO E PESOS CURSORES EM AÇO INOX POLIDO.COM TRAVA DE IMPACTO. • PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	20
14.	BANCADA DE MÁRMORE	BANCADA DE MÁRMORE PARA A SALA DE ESTERILIZAÇÃO LARGURA 80CMXCOMPRIMENTO150CMXESPESSURA80CM. COR BRANCA OU SIMILAR.	UND	19
15.	BANQUETA GIRATÓRIA (PCCU)	BANQUETA GIRATÓRIO (PCCU) / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL- PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120KG. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM COURINO. ALTURA MÍNIMA 56CM, ALTURA MÁXIMA 66CM. BASE EM	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitar@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		AÇO COM ACABAMENTO. PESO DO PRODUTO: 8KG.		
16.	BEBEDOURO INDUSTRIAL	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 LITRO/HORA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A UNIDADE CONDENSADORA.	UND	20
17.	BIOMBO	BIOMBO / MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: TRIPLO DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO, COM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO: 1,80X1,80.	UND	60
18.	BIOMBO PLUMBÍFERO	BIOMBO PLUMBÍFERO. BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERO CURVO DE 2MM, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO COM MEDIDAS 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. MEDIDAS: 1,80 X 0,80 (AXL).	UND	6
19.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / MATERIAL DE CONFECCIONAD EM AÇO INOXIDÁVEL - APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	15
20.	BOMBA DE VACUO	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA: 0,5 HP VÁCUO: 400 MMHG SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE DE ESGOTO. PRÉ-	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR. FILTRO DE ENTRADA DE AR. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. LARGURA 28CM. ALTURA 31CM. COMPRIMENTO 26CM. PESO BRUTO 20,70KG. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO. VÁCUO MÁXIMO 450MMHG/17,62INHG. MOTOR (POTENCIA) ½ CV. ROTAÇÕES DO MOTOR (RPM) 3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220 COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA 60 HZ. CORRENTE 14,7 A(220V)/ 9,5 A (110V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO 24V. VAZÃO DE AR MÁXIMA 200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA 0,30L/MIN. SISTEMA ÚMIDO. 60 DECIBEIS.		
21.	CADEIRA DE RECEPCIONISTA	CADEIRA DE RECEPCIONISTA – COR VERDE. CINCO PÉS DE RODINHA. ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA.COM CAPACIDADE PARA ATE 120 KILOS. COM ESPUMA INJETADA .REVESTIMENTO EM TECIDO. COM ESPUMA DE CURVATURA ERGONÔMICA ACENTUADA. CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MAX(730MM) / MIN(630MM). DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390). DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290).	UND	40
22.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO CINZA E PRETA, ASSENTO PREENCHIDO COM ESPUMA LAMINADA, MATERIAL: NYLON E FERRO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 85 X 43 X 40 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 5.25 KG.	UND	100
23.	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS ADULTO.	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ADULTA	MATERIAL: AÇO CARBONO. PINTURA EM EPÓXI. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. SISTEMA DOBRÁVEL EM "X" FREIOS BILATERAIS. POSSUI APOIO REMOVÍVEL PARA BRAÇOS E APOIO REMOVÍVEL PARA OS PÉS E COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SÃO DE PNEUS MACIÇOS, COM TAMANHO DE 6 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM. ALTURA ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM. ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM. ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 82 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 56 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 23 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM. PESO DO PRODUTO EM MEDIA 10KG. SUPORTA ATÉ 90KG. NA COR PRETA.		
24.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO. ALMOFADA. ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS. RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO. RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS. PROTETORES DE ROUPA COM ABA. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. COM SUPORTE PARA SOSO. APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. CAPACIDADE PARA 160 KG. LARGURA DO ASSENTO: 60 CM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 80 CM. PESO DA CADEIRA: 27 KG.	UND	15
25.	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: COR: PRETO. AÇO CARBONO. ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		ALMOFADADO. CADEIRA DOBRÁVEL. FREIOS BILATERAIS. APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS. APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO DE PANTURRILHA E REGULAGEM DE ALTURA. RODAS DIANTEIRAS ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 20 EM ALUMÍNIO, PNEUS INFLÁVEIS. LARGURA DO ASSENTO: 36 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM. ALTURA ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 61 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM. PESO DA CADEIRA: 12 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 70 KG. ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 16 CM.		
26.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA -ASSENTO : COMPRIMENTO: 45CM LARGURA ENTRE BRAÇOS: 49CM ALTURA ATE O CHÃO: 38CM - 45CM -ENCOSTO COM TELA: COMPRIMENTO (ALTURA): 47CM LARGURA: 44CM -BRAÇOS: COMPRIMENTO: 29CM LARGURA: 5,5CM -ESTRUTURA: AÇO CROMADO REVESTIMENTO:TELA MESH (NET NYLON) BRAÇO:POLIPROPILENO ESPUMA:COM DENSIDADE CONTROLADA ASSENTO:COM MADEIRA MULTI LAMINADA COR:PRETA COM AJUSTE DE ALTURA.	UND	20
27.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) /TERMINAIS: 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE	UND	06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.		
28.	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA, COMPRIMENTO: 43CM; LARGURA: 34,5CM; ALTURA: 77CM; PESO: 2,3 KG; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120KG.	UND	1500
29.	CADEIRA SECRETÁRIA EVIDENCE GIRATÓRIA SEM BRAÇO	CADEIRA SECRETÁRIA EVIDENCE GIRATÓRIA SEM BRAÇO PRETO - ALTURA (CM) 88CM, LARGURA (CM) 56CM, PROFUNDIDADE (CM) 56CM, NÚMEROS DE PÉS (5), ESTRUTURA GIRATÓRIA, RODÍZIOS, REGULÁVEL, ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, FAIXA DE PESO SUPORTADO (KG): 110KG.	UND	380
30.	CADEIRA SECRETÁRIA DIGITADOR COM BRAÇO	CADEIRA SECRETÁRIA DIGITADOR. COM BRAÇO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO NO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO, INDEFORMÁVEL, COM 55MM DE ESPESSURA, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO CREPE NA COR PRETA, COM RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI CHAMAS E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS RECICLÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA HASTA DE AÇO TUBULAR, REVESTIDO EM POLIPROPILENO BASE GIRATÓRIA, PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA, COM OS PÉS EM CHAPA DE AÇO, COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA.	UND	70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31.	CADEIRA PARA OBESO	CADEIRA PARA OBESO. SUPORTA ATÉ 200 KG. POSSUI BASE TUBULAR EM AÇO DE SECÇÃO ELÍPTICA, COM ACABAMENTO CROMADO NA COR PRETA TOTALMENTE CONTÍNUA, INTERLIGADA COM OS BRAÇOS DA CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ALTA ESPESSURA, REFORÇADOS COM ELEMENTOS METÁLICOS E ESTOFADOS COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, MOLDADA, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA E ISENTA DE CFC. ENCOSTO: ESPUMA REVESTIDA. ASSENTO: ESPUMA REVESTIDA. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO. BASE: METÁLICA CROMADA OU PRETA. RODÍZIOS: NÃO. SISTEMA: NÃO. BRAÇOS: EM AÇO. PERFIL: NÃO POSSUI. COR: PRETA.	UND	15
32.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CAPACIDADE/PORTA: DE 430/VIDRO DUPLO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL, COM TEMPERATURA: ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO DUPLO E CONTRA PORTA, COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK), E SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	UND	15
33.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA COM 03 PONTOS DE JATO PARA ÁGUA.	UND	60
34.	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA PASSO - CMOS DRAKE	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES BIFÁSICOS. DESFIBRILAÇÃO NA FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, NAS ESCALAS DE: 01 A 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO (ATRAVÉS DA PÁ INTERNA) E EXTERNA INFANTIL (ATRAVÉS DA PÁ EXTERNA INFANTIL) A CARGA É AJUSTADA	UND	60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		AUTOMATICAMENTE, E DE 01 A 200 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO (ATRAVÉS DE PÁS EXTERNA ADULTO) A CARGA É AJUSTADA MANUALMENTE, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO NO PRÓPRIO PAINEL DO CARDIOVERSOR, OU OUTRA QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE ENERGIA DESEJADA PELO USUÁRIO. AS PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL SÃO INTERCAMBIÁVEIS. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE INCLUSIVE COM SISTEMA DE SEGURANÇA INTELIGENTE QUE LIMITA A CARGA PARA USO INTERNO E USO PEDIÁTRICO/NEONATAL. UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (PÁS PERMANENTES ADULTO / INFANTIL), INTERCAMBIÁVEIS, QUE REQUER ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DOS DOIS CONTROLES, SENDO UM EM CADA PÁ, MINIMIZANDO O RISCO DE CHOQUES ACIDENTAIS. SELEÇÃO DO NÍVEL DE CARGA PELA TECLA DA PÁ “APEX” E CARREGA ACIONANDO A TECLA DA PÁ “STERNUM” E DISPARAR PELAS PÁS ACIONANDO SIMULTANEAMENTE, AMBAS AS TECLAS DAS PÁS. INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO E DESARMANDO; ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE INJURIAS CARDÍACAS. QUANDO EM “MODO SINCRONIZADO”, REALIZA DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS, COM O TEMPO DE ENTREGA DE ENERGIA <20MS. QUANDO O CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO ESTIVER CONFIGURADO NO MODO AUTOMÁTICO, A ENERGIA DE CARGA OBEDECE A UMA SEQUÊNCIA DE DISPARO DE 150J,	
--	--	---	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		200J E 200J. CARACTERÍSTICAS DO ECG: SELEÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V1A 6), PARA CABO DE ECG DE 5 VIAS; CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, PÁS ADESIVAS TRANSTORÁCICAS DO MARCAPASSO, PELAS PÁS REUTILIZÁVEIS DO DESFIBRILADOR E/OU ATRAVÉS DO CABO DE PACIENTE DO ECG; FREQÜÊNCIA CARDÍACA, LEITURA DE FREQÜÊNCIA DE 10 ATÉ 300 BPM, EXATIDÃO DE 1 BPM, COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA; VISUALIZA NO DISPLAY, TRAÇADO DE ECG, DERIVAÇÃO, FREQÜÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DE BIP, STATUS DA BATERIA, ALARMES, PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, INDICANDO A ENERGIA SELECIONADA PARA DISPARO; ECG COM BEEP. COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR VALORES MÁXIMO E MÍNIMO INCLUINDO ALÉM DOS ALARMES FISIOLÓGICOS PARA ELETRODO SOLTO, ASSISTOLIA, TAQUICARDIA, BRADICARDIA, FIBRILAÇÃO COM AJUSTE DIGITAL. INDICADOR NO DISPLAY DO BIP; INDICADOR NO DISPLAY DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA (BPM); INDICADOR NO DISPLAY DO MARCAPASSO; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA TRAÇADO DE CURVA; CONTROLE DE GANHO DO CANAL ECG; CARACTERÍSTICA DOS PARÂMETROS MONITORADOS MARCAPASSO EXTERNO O MARCAPASSO EXTERNO FOI DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAR O CORAÇÃO EM CASOS DE DISTÚRBIOS NO SEU RITMO E FALHAS NA CONDUÇÃO INTERNA DE SEU IMPULSO ELÉTRICO. É UTILIZADO EM CIRURGIAS CARDÍACAS COMO MARCAPASSO	
--	--	---	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		CARDÍACO DE EMERGÊNCIA. ALGUMAS APLICAÇÕES TRANSTORÁCICAS INDICADAS PARA O MARCAPASSO SÃO: TRATAMENTO DE BRADICARDIA SINTOMÁTICA OU BRADIASSISTOLIA DURANTE EMERGÊNCIA, DURANTE E APÓS UMA CIRURGIA CARDÍACA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE UM ELETRODO ESTIMULADOR TRANSVENOSO. MARCAPASSO EXTERNO DO TIPO TRANSTORÁCICO, NÃO-INVASIVO, MULTIPROGRAMÁVEL; NOS MODOS DE DEMANDA, ASSÍNCRONO (FIXO) E EMERGÊNCIA. CONTROLE DO PROCESSO DE ESTIMULAÇÃO POR MEIO DO TECLADO DO CARDIOVERSOR, A APLICAÇÃO DO PULSOS DE ESTIMULAÇÃO PODE SER VISUALIZADA POR UM LED NO PAINEL. SÃO POSSÍVEIS TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: VOO, VVI E EMERGÊNCIA. NOS MODOS VOO E VVI O MARCAPASSO ESTARÁ ESTIMULANDO E TRANSMITINDO INFORMAÇÕES PARA O DISPLAY (AMPLITUDE, LARGURA, FREQUÊNCIA E MODO). CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO: SEM CARGA CONECTADA: 200 MA. DESLIGADO: 0MA. CAPTAÇÃO DE ECG PELAS PRÓPRIAS PÁS ADESIVAS. SAÍDA DE ESTIMULAÇÃO: ELETRODOS ADESIVOS (PAD'S). FREQUÊNCIA: PODE-SE VARIAR A FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ENTRE 30 E 200 PPM. AMPLITUDE: O VALOR DA AMPLITUDE PODE SER AJUSTADO ENTRE 2 E 200 MA. LARGURA: PODE-SE SELECIONAR LARGURAS DE PULSO ENTRE 5 E 50MS, 25. CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR GERENCIÁVEL, INDICADOR DE ALARMES E SITUAÇÃO DO STATUS PARA OS NÍVEIS: BAIXO, CARREGANDO E CARGA TOTAL COM INDICAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 6 NÍVEIS NO DISPLAY;	
--	--	---	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		BATERIA DE LITHIUM-FERRO (LI-FE) – RECARREGÁVEL COM CARREGADOR PRÓPRIO GERENCIÁVEL INTERNO AO EQUIPAMENTO. PARA UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA MANTENHA O CARREGADOR CONECTADO AO EQUIPAMENTO E NA REDE ELÉTRICA. COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DE 6 HORAS (BATERIA COM CARGA PLENA) OU UM MÍNIMO DE 160 CHOQUES EM 360J OU 220 CHOQUES EM 200J, QUANDO A BATERIA ESTIVER TOTALMENTE CARREGADA (BATERIA NOVA COM CARGA COMPLETA). ESSE EQUIPAMENTO APRESENTA UM CIRCUITO INTELIGENTE INTERNO DE CONTROLE DE RECARGA DA BATERIA. ACOMPANHA: 01 BOLSA PARA ALOJAMENTO E TRANSPORTE; 01 JOGO DE PÁS REUTILIZÁVEIS CONJUGADAS INTERCAMBIÁVEIS (CORPO ÚNICO – ADULTO E INFANTIL); 01 CABO DE ECG DE 05 VIAS; 05 JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS DE AG/AGCL; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 CABO DE FORÇA; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA.		
35.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS / TIPO: CUBA/MÍNI 200 L DE POLIPROPILENO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA CESTOS EM ALUMÍNIO CHATO. CESTOS REMOVÍVEIS EM ARAME ZINCADO. RODAS DE 4".MEDIDAS EXTERNAS:COMPRIMENTO: 825MM LARGURA: 680MM, ALTURA: 940MM.	UND	15
36.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL CONFECCIONADO POLIPROPILENO COM SACO DE VINIL COM KIT E BALDE ESPREMEDOR.	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37.	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO / CAPACIDADE = 9.000 BTUS, TIPO = SPLIT FUNÇÃO = APENAS FRIO.	UND	120
38.	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO / CAPACIDADE = 12.000 BTUS, TIPO = SPLIT FUNÇÃO = APENAS FRIO.	UND	60
39.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO / TIPO: COMPRESSOR COM 4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS. MOTOR: 110V, 220V, BIVOLT ELÉTRICO: 1/4 HP . FREQUÊNCIA: 70 I/MIN. POSSUI CABEÇOTE DUPLO E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA.	UND	15
40.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 38 LITROS D1 DELTA MED POTÊNCIA: 1.14 HP / 850W TENSÃO: 127V OU 220V MONOFÁSICO DESLOCAMENTO TEÓRICO: 212 L/MIN ROTAÇÃO: 1.750 RPM - 60HZ NÚMERO DE PISTÕES: 2 PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR / 116 PSI RESERVATÓRIO DE AR: 38 LITROS NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB (A) PESO LÍQUIDO: 26 KG DIMENSÕES (L X C X A): 40 X 40 X 58 CM.	UND	15
41.	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA: PRODUÇÃO NOMINAL: 10 LITROS POR HORA. RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 7.000 WATTS. CONTROLE DE NÍVEL: AUTOMÁTICO ACIONADO POR FLUXOSTATO. DIMENSÕES (LPA): 440X1.000X280MM. DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X200X200MM ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - 2 FASES - 50/60HZ. PESO: 15 KG.	UND	15
42.	ELETROCARDÍOGRAFO	ELETROCARDÍOGRAFO COM 12 CANAIS CARDIOTOUCH 3000 COM MESA TRANSPORTE COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS: • TELA DE LCD COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		• MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES • IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4 • IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO • ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX • INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS • INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX) - SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR/ARQUIVAR/IMPRIMIR EM PAPEL COMUM/E-MAIL.		
43.	ESCADA	ESCADA / COM DEGRAUS MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 370 MM COMPRIMENTO: 400 MM LARGURA: 405 MM.	UND	52
44.	ESCALA CEFÁLICA PARA BEBÊS	ESCALA CEFÁLICA PARA BEBÊS. EM TEFLON SINTÉTICO INDEFORMÁVEL TANTO MEDE A CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA (NO LADO DA FRENTE) COMO A SIMETRIA FACIAL (NO LADO DE TRÁS). INTERVALO DE MEDIÇÃO: 5 – 59 CM; GRADUAÇÃO: 1 MM.	UND	300
45.	ESTADIÔMETRO	ESTADIÔMETRO FAIXA DE LEITURA. PRODUZIDO EM ALUMINIO. ESCALA DE 5 CM A 200CM.	UND	50
46.	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO. POSSUI 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DISPONÍVEL NA COR CINZA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,98 X 0,93 X 0,30CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CHAPA 26. CADA BANDEJA SUPORTA 25 KG.	UND	65
47.	FOCO GINECOLÓGICO	FOCO GINECOLÓGICO. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO	UND	26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA); ITENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO; PESO LÍQUIDO: 5 KG.		
48.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - BASE DE FERRO COM PINTURA EPÓXI. HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI. POSSUI INTERRUPTOR E 2 M DE CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10 M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.61 M. COM ESPELHO. LAMPADA. ILUMINAÇÃO LED.	UND	15
49.	FOGÃO DE 4 BOCAS	FOGÃO 4 BOCAS - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL - MESA EM INOX, LISA, AVANÇADA E VEDADA - QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO EM EASY CLEAN - QUEIMADOR FAMÍLIA - GRADES ESMALTADAS DIFERENCIADAS - PUXADOR DO FORNO EM METAL - PRATELEIRA DO FORNO EM 3 NÍVEIS DE ALTURA - QUEIMADOR DO FORNO DE ALTA PERFORMANCE - PROTEÇÃO TÉRMICA COM DUPLO VIDRO NO FORNO - FORNO SEGURO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACENDIMENTO: MANUAL NÚMERO DE BOCAS: 4 TIMER: SIM BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM FORNO AUTOLIMPANTE: SIM LUZ NO FORNO: SIM PRATELEIRAS DO FORNO: 1 GRILL NO FORNO: SIM.	UND	22
50.	FORNO DE MICROONDAS	CAPACIDADE 31 LITROS, COR CINZA, CONTROLES PRÉ-PROGRAMADOS: DESCONGELAR,	UND	21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		DIA A DIA, KIDS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10, POTÊNCIA: 1500 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.		
51.	FOTÓFORO FOCO	FOTÓFORO FOCO: REGULÁVEL COM LUZ DE LED, COM BATERIA. FOCO FRONTAL A LED COM AJUSTE MANUAL DO FOCO HEAD LIGHT – KOM. FOCO FRONTAL LED / HEAD LIGHT - LUXLED V2.0 COM REGULAGEM E ENCAIXE MAGNÉTICO. FOCO DE LUZ COM BATERIA E CARREGADOR. ERGONOMICAMENTE PROJETADA (AJUSTE DO PERÍMETRO & ALTURA CRANIAL). SÃO 30.500 LUX DE ILUMINAÇÃO MÁXIMA A UMA DISTANCIA DE 200MM COM SPOTSIZE DE 140MM COM ACABAMENTO EM COURO. ALCANCE DO FOCO DE LUZ AJUSTÁVEL: DESDE 100 MM ATÉ 200 METROS. DURABILIDADE: LED COM VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. ALIMENTADO POR BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL. ACOMPANHA: BATERIA SOBRESSALENTE. MALETA TRANSPORTE.	UND	30
52.	JATO DE BICARBONATO	JATO DE BICARBONATO. COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE E FILTRO DE AR COM DRENAGEM. RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO. PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL. IRRIGAÇÃO COM SISTEMA PNEUMÁTICO. TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA. EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIAMENTOS NOS CONDUTOS DO PRODUTO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO. INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CONEXÃO: BORDEN. PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitarconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		40 PSI (REGULADA NO EQUIPO). PRESSÃO DA ENTRADA DE ÁGUA: 20 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO). ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO. CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PESO LÍQUIDO: 145 GRAMAS.		
53.	KIT COLAR CERVICAL	COLAR CERVICAL (KIT COM 3 TAMANHOS). AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL, TRANSLÚCIDO. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL E ABERTURA POSTERIOR.	UND	60
54.	KIT COM PRANCHA POLIETILENO + CAPA	KIT COM PRANCHA POLIETILENO + CAPA - 1 CAPA PARA KIT - 1 PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS - 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM.: 100 X 100 X 140 CM - 1 COLAR CERVICAL P - 1 COLAR CERVICAL M - 1 COLAR CERVICAL G - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 1 TESOURA PONTA ROMBA - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M - 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL.	UND	15
55.	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - LÂMINA RETA COMPLETO	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COMPLETO, LÂMINA MILLER RETA, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C E 6 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS, 00, 0, 1, 2, 3, 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO;	KIT/ UND	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		- ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3, 4; - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL;		
56.	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - LÂMINA CURVA COMPLETO	LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTÉM 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5. CABO CONVENCIONAL MÉDIO - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; - CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA - TAMANHOS DE 0, 1, 2, 3, 4, 5 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA.	KIT/ UND	50
57.	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250 ML E MÁSCARA ADULTO - UD211. SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO.	KIT/ UND	60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NÍVEL MÍN. E MÁX., EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M C/ CONECTORES E MÁSCARA ADULTA.		
58.	LANTERNA DE CABEÇA	LANTERNA DE CABEÇA À PROVA D'ÁGUA NAUTIKA, LANTERNA POSSUI 2 FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA DE AJUSTE UNIVERSAL DIRETO A CABEÇA OU EM CAPACETES. CONTA COM FOCO COM AJUSTE DE ÂNGULO, ALÉM DE SER RESISTENTE A ÁGUA. INCLUI LÂMPADA RESERVA.	UND	20
59.	LAVADORA DE ROUPAS	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG LCB10 SEMIAUTOMÁTICA - BRANCA, PAINEL: POSSUI 5 PROGRAMAS, INTERVALO PARA MOLHO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - TAMPA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM. - GABINETE: FABRICADO EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, RESISTENTE, DURÁVEL E NÃO ENFERRUJA. - FILTRO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, TEM A FUNÇÃO DE RETER FIAPOS E PEQUENOS OBJETOS ESQUECIDOS NAS ROUPAS. - BATEDOR: BATEDOR CENTRAL MELHORA A PERFORMANCE DA MÁQUINA OFERECENDO UMA MELHOR LAVAGEM E ECONOMIA DE ÁGUA. - LAVAGEM: POR TURBILHAMENTO. REMOVE TODA SUJEIRA COM EFICIÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS TECIDOS. VOLTAGEM: 220 V.	UND	15
60.	LIQUIDIFICADOR	LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR DE ALIMENTOS 2 EM 1, PROCESSADOR PARA PICAR ALHO, CEBOLA, TEMPEROS OU GRÃOS, 4 VELOCIDADES +	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		PULSAR/AUTOLIMPEZA/ICE, COM CHAVE DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE FACAS INTEGRADO AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS, FÁCIL DE USAR E LIMPAR, BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA, PORTA-FIO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, COM FILTRO REMOVÍVEL, CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2,5 L (LIQUIDIFICADOR) / 700ML (PROCESSADOR), CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,8 KW/H, POTÊNCIA (W) 800W TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, COR PRATA/PRETO.		
61.	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES EM TECIDO PRETO, ALTURA: 85CM, LARGURA: 200CM, PROFUNDIDADE: 40CM, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, DESIGN MODERNO, TECIDO MACROTEX 100% POLIÉSTER.	UND	65
62.	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES EM TECIDO PRETO, ALTURA: 85CM, LARGURA: 158CM, PROFUNDIDADE: 40CM, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, DESIGN MODERNO, TECIDO MACROTEX 100% POLIÉSTER.	UND	60
63.	MESA AUXILIAR PARA PCCU	MESA AUXILIAR PARA PCCU - ALTURA 80 CM X LARGURA 40 CM X COMPRIMENTO 50 CM. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX. BANDEJA INFERIOR EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 304 POLIDO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 75 MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS.	UND	15
64.	MESA DE EXAMES	MESA DE EXAMES / MATERIAL EM CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL – ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL. > CABECEIRA RECLINÁVEL. CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1”1/4; . LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL.	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		REVESTIMENTO EM CORANO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS;. DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150 KG.		
65.	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE BRANCO 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJA INOX. PÉS COM 3 RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES DA BANDEJA: 0,48 X 0,32.	UND	15
66.	MESA GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL MEDIDAS: COMP. 1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M. POSSUI 3 GAVETAS, 1 PORTA, AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA, SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL, REGULAGEM DO DORSO. ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE). SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO. DIMENSÕES: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA. ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. COURVIN NA COR PRETO. FÓRMICA NA COR GELO. AS GAVETAS E PORTA(S) NA COR DA MESA.	UND	15
67.	MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA COM BORDA FLEXIVEL COM 02 GAVETAS DE 1,50x58 EM MDF.	UND	350
68.	MESA COZINHA 04 LUGARES	MESA COZINHA 04 LUGARES. EM MADEIRA MACIÇA. ALTURA: 80 CM. LARGURA: 90 CM. COMPRIMENTO: 300 CM. CADEIRA ALTURA TOTAL: 103 CM. ASSENTO: 42X42CM. DISTÂNCIA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. PÉS NO FORMATO EM X.	UND	16
69.	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO EM L	UND	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	EM L	MESA EM FORMATO "L" MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: BP QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 PUXADORES: ALUMÍNIO ESCOVADO DOBRADIÇAS: METÁLICAS PESO SUPORTADO: 15 KG PÉS: 4 PVC COR: PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 74,5 X 135,8 X 113 CM.		
70.	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	MICROMOTOR COM PONTA UNIVERSAL COM CONTRA ÂNGULO (JOGO).	UND	60
71.	MOCHO	MOCHO: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO/, COM ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO, ALTURA REGULÁVEL. OU SIMILAR. INCLUINDO MONTAGEM.	UND	30
72.	MONITOR MULTIPARÂMETROS	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARÂMETROS BÁSICOS ECG 3/7 VIAS SPO2. RESPIRAÇÃO PRESSÃO NÃO INVASIVA FREQUÊNCIA DE PULSO TEMPERATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS TELA 10,4" DE ALTA RESOLUÇÃO INTERFACE AMIGÁVEL COM TECLAS DE ATALHO FÁCIL MANUSEIO ALÇA PARA TRANSPORTE COMPACTO E RESISTENTE.	UND	50
73.	MURAL DE AVISOS	MURAL DE AVISOS. TAMANHO 100 X 70 CM. MOLDURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. FUNDO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. ACABAMENTO DE CORTIÇA. TELA	UND	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		COM 11 MM ULTIZAÇÃO DE ALFINETE TAÇA (PARA MAPA).		
74.	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO: LÂMPADA FLUORESCENTE – 2 CORPOS. ELABORADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, ILUMINADO POR PLACAS DE LEDS COM POTÊNCIA DE 15 W POR CORPO ATINGINDO LUMINÂNCIA DE 2000 CD/M², ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL E DIMMER PARA AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE FILMES ATRAVÉS DE SISTEMA PREND-GRV, ORIFÍCIO TRASEIRO PARA FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	30
75.	SUPORTE PARA DESCARPAX	SUPORTE PARA DESCARPAX. SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARPAX 7 LITROS, FEITO EM FERRO ZINCADO E PINTADO. MEDIDAS: (C X L X) 23 X 23 X 18 (CAIXA). COMPRIMENTO DO SUPORTE C/ FURO: 12,5 CM.	UND	70
76.	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. SUPORTE DE SORO, BASE TUBULAR EM FORMA DE TRIPÉ, COM PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO LATERAL COM ROSCA, HASTE CROMADA COM 4 GANCHOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M.	UND	30
77.	TIRANTE PARA PRANCHA LONGA	TIRANTE PARA PRANCHA LONGA CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE ADULTO TA-710; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO;	UND	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.		
78.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UND	30
79.	VENTILADOR DE TETO	VENTILADOR DE TETO / COMPOSIÇÃO: 03 PÁS - TIPO: TETO. DIÂMETRO (MM): 1070. ÁREA DE VENTILAÇÃO M ² : 20. TENSÃO: BIVOLT. POTÊNCIA DO MOTOR: 130 W. VELOCIDADE: 130 A 490 RPM. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. HÉLICE: PÁS EM AÇO. CAPACITOR: 8,5 µF (127V) / 3 µF (220V), CONSUMO : 0,13 KWH.	UND	30
80.	VENTILADOR PAREDE	VENTILADOR PAREDE - TIPO: PAREDE. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS). MATERIAL DA HÉLICE: POLIPROPILENO (PP) NATURAL. TIPO DE GRADE: ARAMADO DE AÇO COM 160 ARAMES. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 0,70 M. QUANTIDADE DE PÁS 3. DIÂMETRO (CM) 60CM COR PRETO POTÊNCIA (W) 160 W CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 4,59 KW/H. FREQUÊNCIA 60 HZ TENSÃO/VOLTAGEM 110V.	UND	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I I

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº._____,
CPF(MF) nº _____ para participar do procedimento licitatório
consistente no Pregão Presencial nº. 024/2018, podendo praticar todos os interesses
da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O III

Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Inscrição Municipal:

Telefone:

E-mail:

Conta Bancária nº

Nome para Contato:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Fax:

Banco:

Agência:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIARIO EM GERAL, APARELHO E UTENSILIO MEDICO E ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018002991**, no Edital do Pregão Presencial nº **024/2018** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os materiais de Processamento de dados deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Os materiais de Processamento de dados deverão ser entregues de imediato após a ordem de compras/serviços, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 24 (horas), às suas expensas os materiais de Processamento de dados caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. Especificar a marca do Veículo dentre outras especificações e características necessárias. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

MANUTIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O I V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 024/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O V I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018.

Senhor Pregoeira:

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2018**, cujo objeto é

....., de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O VII

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 00x/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 024/2018- SRP**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais de Processamento de dados caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2018-SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A _____ empresa _____, inscrita _____ no
CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão
na Forma Presencial nº _____/ 2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA,
EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM
GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMENTOS
VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, ser
Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, _____/_____/_____
Local, data

assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o
licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento
equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do
licitante, ou outra na forma da Lei.

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao
Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente
formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não
terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno
assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeiro.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)	
E-MAIL:			
BANCO :	AG:	C/C:	
NOME P/CONTATO:			

2 – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0x/2018

Processo Licitatório Nº 2018002991

Anexo XI

Processo Licitatório Nº 2018002991

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 00x/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antônio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Marcela Rodrigues dos Santos, brasileira, Casada, CPF 795.518.822-53 e RG 438.639 SSP \PA, residente na Rua 30 maio, nº 1287 - Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-PA, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXX nº 3XX St. XXXXXXXX PeXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: , GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 00x/2018- SRP e seus anexos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2018-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002991, oriundo da Secretaria Municipal de SAÚDE, e no Edital do Pregão Presencial Nº 00x/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 024/2018 realizado em xx/xx/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 024/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de xx/0x/2018**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002991**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHO E UTENSÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002991 no Edital do Pregão Presencial nº 00x/2018-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 00x/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1** Os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2** Os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3** Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela SEGEPLAN, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- c)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - d)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público; ou
 - b)** A pedido do fornecedor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetadas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002991.

Atenção Básica

10.301.0200.2.113 - 4.4.90.52.00 (012900)

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0037.2.107 - 4.4.90.52.00 (010000)

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel e Urgência

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (012900)

CAPS - Saúde Mental

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (012900)

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (012900)

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

10.301.0200.2.106 - 4.4.90.52.00 (010000)

Programa Melhor em Casa

10.301.0203.2.118 - 4.4.90.52.00 (012900)

Manutenção de Programa de Saúde da Família

10.301.0203.2.117 - 4.4.90.52.00 (012900)

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica

10.305.0245.2.130 - 4.4.90.52.00 (010000)

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- Fornecer com pontualidade os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão, objeto desta Ata;
- Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE quando for o caso;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;

l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- e. ADVERTENCIA por escrito;
 - f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Saúde.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
 - h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
 - i) Efetuar o pagamento dos materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
 - j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de Processamento de dados de rede de baixa tensão entregues em desacordo com as respectivas especificações;
 - k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018002991 Pregão Presencial 00x/2018 ATA de Registro de Preço 0x/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1								

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total da ATA de Registro de Preço	R\$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 00x/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Secretaria Municipal de Saúde, aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde
Marcela Rodrigues dos Santos
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
HXXXXXXXXXXXX EIRELI - ME
Sr. Pxxxx xxxxxxx de xxxxxxxx Primo
CONTRATADA

Dcccccccccccccccccccccccccc
Cxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA
Sr. Axxxxxx Mxxxxxx de Lxxxx
CONTRATADA

Rxxxxxxxx Hxxxxxxxx LTDA - ME
Sr. Fxxxxxxxx Fxxxx Mxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Recebi (emos) da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **XXXX de XXXXX de XXXX** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia XXXXX de XXXXX de XXXX às XXXXXh:XXXXm** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CNPJ(MF):
E-mail:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com